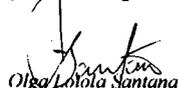


estacionamento no Canteiro Central da Via Leste, Região Administrativa de Ceilândia RA IX.; 13) IND. 1.754/02 que solicita à TERRACAP tome providências no sentido de coibir a ocupação irregular de terras públicas localizada ao lado da estação do metrô na Região Administrativa de Samambaia; 14) IND. 1.755/02 que sugere à Região Administrativa de Brasília que destine área para a implantação de estacionamento nas redondezas da Faculdade Instituto de Ensino Superior de Brasília - IESB. Com exceção dos subitens 12 e 14 que foram retirados de pauta, todas as demais indicações foram aprovadas com três (03) votos favoráveis e duas ausências. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, precisamente às 15h40m, da qual eu Olga Loliola Santana, Coordenadora, lavrei a presente ata.


Olga Loliola Santana
Coordenadora da CAF

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF

ERRATA

Errata do Resultado de Pauta da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Fundiários, publicado no Diário da Câmara Legislativa do dia 04 de Abril de 2002, referente ao *item II Subitem 14, PLC Nº 1.755/2002*:

ONDE SE LÊ: APROVADO

LEIA-SE: RETIRADO

Brasília, 04 de Abril de 2002


Olga Loliola Santana
Coordenadora da CAF

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 21, DE 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Art. 4º da Lei nº 2.911, de 5 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O adiantamento da remuneração de férias a servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal será concedido no percentual de 80% (oitenta por cento) da remuneração líquida do respectivo mês, mediante solicitação expressa do servidor.

Parágrafo único. O adiantamento de que trata este artigo será descontado da remuneração do servidor em 4 (quatro) parcelas mensais sucessivas de idêntico valor que não podem ultrapassar o exercício financeiro em que for concedido o benefício.

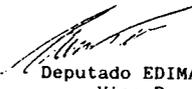
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 04 de ABRIL de 2002.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente


Deputado PAULO TADEU
Primeiro Secretário
Suplente


Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Vice-Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 22, DE 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Art. 4º da Lei nº 2.911, de 5 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Legislativa do Distrito Federal licenciará para o exercício de mandato classista junto ao Sindicato dos servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDICAL/DF, o número de 3 (três) servidores, dentre os membros de sua diretoria, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Os servidores a serem licenciados serão indicados pelo SINDICAL/DF e sua liberação decidida pela mesa diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 04 de ABRIL de 2002.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente


Deputado PAULO TADEU
Primeiro Secretário
Suplente


Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Vice-Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 23, DE 2002

Fixa o valor do subsídio a ser pago aos Deputados Distritais a partir de 1º de janeiro de 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõem o art. 32, § 3º, c/c o art. 27, § 2º, da Constituição Federal, a Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 7, de 1º de fevereiro de 1999, o art. 6º do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, o art. 5º da Lei federal nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, e ainda o Ato da Mesa nº 105, de 2002, da Câmara dos Deputados, que manda aplicar à remuneração dos Deputados Federais o reajuste de 3,5%,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais) o subsídio dos Deputados Distritais, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

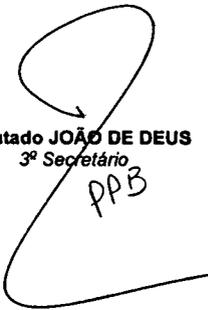
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de ABRIL de 2002.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente


Deputado PAULO TADEU
1º Secretário


Deputado JOÃO DE DEUS
3º Secretário


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Vice-Presidente